



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.126400/2023-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.607.851/0002-27, sediada na Rodovia BR 101, S/N, Quadra D, Lote 06, Zona Rural, em Goiânia/PE, CEP: 55.900-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DO REGO MENEZES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.126400/2023-70 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo têm por objeto as seguintes alterações contratuais, em razão de erro no dimensionamento do quantitativo contratado:

1.1.1. Adequar a redação do subitem 1.3 do Termo de Referência, que trata da vigência contratual, para contemplar o prazo de vigência da contratação de 1 (um) ano, ao invés de 5 (cinco) anos.;

1.1.2. Adequar a redação da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

do Contrato nº 09/2024, para prever o prazo de vigência de 1 (um) ano, ao invés de 5 (cinco) anos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Adequação do subitem 1.3. do TERMO DE REFERÊNCIA, para contemplar a vigência contratual de 1 (um) ano, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

(...)

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da data da contratação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Adequação do subitem 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 09/2024, para contemplar a vigência contratual de 1 (um) ano, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021."

3.2. Em razão do presente aditamento, o prazo de vigência do Contrato 09/2024 compreenderá o período de **05/01/2024 a 05/01/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDO REGO

NORMA BACELAR BARBALHO

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS



Documento assinado eletronicamente por **Norma Bacelar Barbalho, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula do Rego Menezes, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 11/09/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 12/09/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042521745** e o código CRC **8BBE844E**.

Referência: Processo nº 25000.126400/2023-70

SEI nº 0042521745

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br